



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE
LEI Nº 059/2022.

EXPEDIENTE
23 106 122

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 059/2022, que “Dispõe sobre a comprovação da origem dos materiais recicláveis em cobre, sobre o cadastro dos fornecedores, no município de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências.”, de autoria de todos os Vereadores, vem a esta Comissão para emissão de parecer sobre a sua juridicidade, legalidade e constitucionalidade, de conformidade com o art. 89, inciso I, alíneas “a” e “b” do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

Pela análise da proposição verifica-se que o Projeto de Lei visa obrigar os estabelecimentos que adquirem material de cobre a manterem registro da origem dos mesmos.

A Procuradora do Legislativo emitiu parecer contrário a proposta sob o fundamento da mesma não resguardar o devido processo legal, conferindo direito aos estabelecimentos afetados de exercerem o contraditório e a ampla defesa.

Diante do exposto e considerando a relevância do objetivo pretendido pelos Edis, esta Comissão entendeu conveniente permitir ao primeiro signatário da proposta que apresente emenda ou substitutivo para sanar o vício apontado pela Procuradoria.

CONCLUSÃO

Diante dos argumentos retro, concluímos que o projeto merece ser submetido a diligência, para que o primeiro signatário da proposta possa se manifestar acerca dos apontamentos feitos na fundamentação.

É o nosso parecer.

SALA DAS COMISSÕES, 22 DE JUNHO DE 2022.


VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA


VEREADOR EUSTÁQUIO CÂNDIDO DA SILVA